



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX – SEMED - PMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXX - CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SALVATERRA, CNPJ Nº 04.888.517/0001-10, sediada à Avenida Victor Engelhard, nº 123, Bairro: Centro, CEP 68.860-000, Salvaterra-PA, Estado do Pará, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES**, brasileiro, casado, agente político, portadora da Carteira de Identidade Nº 1544027 – PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 151.912.652-20, domiciliado e residente na Travessa Oitava S/Nº, Bairro: Paes de Carvalho, CEP: 68.860-000, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX**, sediada à Rua XXXXX, XXX, Bairro: XXXX, CEP: 68.860-000, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, representada pelo Secretário(a) Municipal de xxxxxx, Sr(a). **xxxxxx**, brasileiro (a), paraense, xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxx – xx/xx e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, domiciliado(a) e residente na xxx, nº xxx, Bairro: xxx, CEP: xxxx-xxx, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa, CNPJ Nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP: _____, denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP: _____, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGENDA DIÁRIA, PRETA, CAPA DURA, REVESTIMENTO DE PERCALUX MIOLO COM APROXIMADAMENTE 352 PÁGINAS SEM PAPEL OFF-SET DE 63G, FITA PARA MARCAÇÃO DE PÁGINAS COM IMPRESSÃO DE MAPAS, DIMENSÕES 13,4CM X 2,0 X 18,0CM		UNID	200		

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA Nº. 1/5MM. CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	20		
3	ALMOFADA P/ CARIMBO, Nº 3		UNID	30		
4	ALMOFADA P/ CARIMBO, TAM. 5		UNID	30		
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (MAGNÉTICO), CORPO EM PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, CORES VARIADAS		UNID	300		
6	APONTADOR DE LÁPIS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REDONDO, TIPO ESCOLAR, COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 24 UNIDADES		CX	300		
7	BALÃO BEXIGA LISO 50 UNIDADES NAS CORES VARIADAS		PCT	200		
8	BANDEJA PARA ACONDICIONAR PAPEL DOCUMENTO, COM DOIS COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS, TAM. OFÍCIO, FABRICADA EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ		UNID	100		
9	BASTÃO PARA COLA QUENTE (FINO), 7,5MM X 30CM, PACOTE COM 1KG		PCT	300		
10	BARBANTE DE ALGODÃO, BRANCO 4/8 FIOS, ROLO COM 184M		ROLO	150		
11	BARBANTE DE SISAL, ROLO COM 700G		ROLO	150		
12	BORRACHA BRANCA APAGADOR P/ ESCRITA, MATERIAL BORRACHA MACIA, ATÓXICO, TAM. APROX. COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 20MM, ALTURA 10MM, COR BRANCA, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE O PAPEL, CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	1000		
13	BORRACHA APAGADOR PARA ESCRITA, BICOLOR (AZUL E VERMELHO), MATERIAL BORRACHA ATÓXICA SINTÉTICA, ALTURA 07MM, COR VERMELHA E AZUL, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	1000		
14	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA COM 48 UNIDADES		CAIXA	1000		
15	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA, COM FIGURAS PARA ESTIMULAR A PERCEPÇÃO VISUAL, CONCENTRAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DE FIGURAS. PEÇAS EM MDF. COM RECOMENDAÇÃO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE		UNIDADE	250		
16	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DOMINÓ COM FIGURAS, PARA ESTIMULAR A PERCEPÇÃO VISUAL, CONCENTRAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DE FIGURAS. PEÇAS EM MDF. COM RECOMENDAÇÃO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE.		UNIDADE	250		
17	BRINQUEDO EDUCATIVO PEÇAS DE MONTAR, PEÇAS EM MATERIAL EM PLÁSTICO COM FORMATOS EDUCATIVOS DIVERSIFICADOS, EMBALADOS EM SACOLAS DE PVC, COM NO MÍNIMO 70 PEÇAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE		UNIDADE	250		
18	BRINQUEDO EDUCATIVO PEÇAS DE MONTAR, MATERIAL PLÁSTICO COM FORMATOS EDUCATIVOS TIPO SACOLA DE TREVO, EMBALAGEM DE PVC, COM NO MÍNIMO 70 PEÇAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE		UNIDADE	250		

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19	BRINQUEDO EDUCATIVO PEÇAS DE MONTAR, MATERIAL PLÁSTICO COM FORMATOS EDUCATIVOS TIPO SACOLA DE ENCAIXE, EMBALAGEM DE PVC, COM NO MÍNIMO 70 PEÇAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE		UNIDADE	250		
20	CADERNO DE 10 MATÉRIAS, ESPIRAL SIMPLES 200 FOLHAS		UNIDADE	3000		
21	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, GRAMATURA 90G/M ² , COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS		UNIDADE	4000		
22	CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA 1/4 CAPA 01, GRAMATURA 90G/M ² , COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS		UNIDADE	3000		
23	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 80 FOLHAS		UNIDADE	2000		
24	CADERNO GRANDE, CAPA MOLE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , APRESENTAÇÃO ESPIRAL, COM 200 FOLHAS		UNIDADE	2000		
25	CADERNO PEQUENO, CAPA MOLE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , APRESENTAÇÃO ESPIRAL, TAM. APROX. 21CM X 15CM, COM 48 FOLHAS		UNIDADE	2000		
26	CADERNO DE CALIGRAFIA CAIXA COM 20 UNIDADES		PACOTE	1000		
27	CADERNO DE DESENHO GRANDE TIPO BROCHURA COM 80 FOLHAS		UNID	3000		
28	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) DESMONTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES: 230MM X 320MM X 135MM, DE ALTA QUALIDADE, NAS CORES VERMELHO, VERDE E CINZA		UNID	1100		
29	CALCULADORA GRANDE, 12 DÍGITOS, BIG DISPLAY, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS, TECLAS PLÁSTICAS, RAIZ QUADRADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM DE COMPRIMENTO, 14CM DE LARG. E 1CM DE ALTURA		UNID	100		
30	CALCULADORA DE BOLSO, 09 DÍGITOS, BIG DISPLAY, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS, TECLAS PLÁSTICAS, RAIZ QUADRADA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS AA E CÉLULA SOLAR.		UNID	100		
31	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA, CORPO INTEIRO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE COM 24 UNIDADE		CAIXA	200		
32	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTE, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, CORPO COM RESPIRO LATERAL, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CAIXA	500		
33	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTE, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CAIXA	250		

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



34	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTE, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, CORPO COM RESPIRO LATERAL, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES.		CAIXA	250		
35	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, 4MM PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE AMARELA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA, CAIXA C/ 12 UNIDADES.		CAIXA	800		
36	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, COR PRETA FINA. CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	800		
37	CANETAS HIDROGRÁFICAS (CANETINHAS), PONTA POROSA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS		CAIXA	1800		
38	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, FORMATO: 50CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS		PACOTE	3000		
39	CHAPÉU DE PALHA DE ALTA QUALIDADE, COM DUPLA CAMADA DE PALHA ABA 8		UNID	100		
40	CLIPS TAMANHOS 2/0 (PEQUENO) PARA PAPEL, FABRICADO EM ARAMES DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	1000		
41	CLIPS TAMANHOS 4/0 (MÉDIO) PARA PAPEL, FABRICADO EM ARAMES DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	1500		
42	CLIPS TAMANHOS 8/0 (GRANDE) PARA PAPEL, FABRICADO EM ARAMES DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES		CAIXA	1500		
43	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA, FRASCO DE 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	1200		
44	COLA COLORIDA C/ GLITER, 06 CORES, FRASCO DE 35G, 15 ML.		CAIXA	1200		
45	COLA COLORIDA, C/ 04 CORES, CONTEÚDO 15 ML.		CAIXA	1500		
46	COLA EM BASTÃO BRANCA, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 10G. CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	1300		
47	COLA P/ ISOPOR 90G ESPECIAL P/ EPS E SIMILARES, SOLÚVEL EM ÁGUA OU ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: NATUREZA QUÍMICA, RESINAS SINTÉTICAS CARGAS E ADITIVOS, CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	1600		
48	COLA DE CONTATO BRASCOPLAST, FRASCO COM 75 G		UNID	500		
49	CORRETIVO FITA 5 MM X 6 METROS		UNID	2000		
50	DVD-R, AGRAVÁVEL, 4.7 GB/120MIN COM ENVELOPE		UNID	100		
51	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, TAM. OFÍCIO, PARA CORRESPONDÊNCIA COR MARROM, TAM. 17CM DE ALTURA E 25CM DE LARGURA, PACOTE C/ 100 UNID.		PACOTE	800		
52	ENVELOPE DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO, PARA CORRESPONDÊNCIA COR AMARELA, TAM. 25CM DE ALTURA E 17CM DE LARGURA, PACOTE C/ 250 UNID		PACOTE	800		

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



53	ENVELOPE DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO, PARA CORRESPONDÊNCIA COR BRANCA, TAM. 25CM DE ALTURA E 18,5CM DE LARGURA, PACOTE C/ 250 UNID		PACOTE	800		
54	ESTILETE ESTREITO DE LÂMINA FINA DE 9MM, MULTIUSO, TAM. APROX. 12CM, CAIXA C/ 12 UNID		CAIXA	300		
55	ESTILETE LARGO CAIXA C/ 12 UNID.		CAIXA	300		
56	EXTRATOR DE GRAMPO, FORMATO ESPÁTULA, EM AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 12 UNIDADE		CAIXA	200		
57	FITA CREPE ADESIVA, COR BRANCA, TAM. 50MM X 50MT.		ROLO	600		
58	FITA ADESIVA CRISTAL, TAM. 19MM X 50MT PACOTE COM 13 UNIDADES		PACOTE	600		
59	FITA ADESIVA MARROM, MEDINDO 48MM X 45M PACOTE COM 05 UNIDADES		PACOTE	600		
60	FITA DUREX ADESIVA, MONOFACE, TRANSPARENTE, ESTREITA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA, PACOTE COM 06 UNIDADES.		PACOTE	400		
61	FITA GOMADA MARROM, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAM. 45MM X 45MM X 50MT, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA. PACOTE COM 06 UNIDADES.		PACOTE	400		
62	FOLHA DE BORRACHA E.V.A, TAM. 40CM X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.		PACOTE	3000		
63	FOLHA DE E.V.A COM GLITER, TAM. 40CM X 48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 FOLHAS.		PACOTE	3000		
64	FOLHA DE ISOPOR COM 15MM DE ESPESSURA.		UNID	800		
65	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 40 MM DE ESPESSURA		UNID	800		
66	GIZ DE CERA, TAM. GRANDE COM 12 CORES VARIADAS.		CAIXA	1500		
67	GIZ DE CERA, TAM. PEQUENO COM 12 CORES VARIADAS.		CAIXA	1500		
68	GRAMPEADOR MÉDIO DE METAL PARA GRAMPO 26/6 COM BASE METÁLICA DE ÓTIMA QUALIDADE E CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS DE 11,5 CM		UNID	300		
69	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE DE METAL P/ GRAMPO 106/6 COM BASE METÁLICA DE ÓTIMA QUALIDADE E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS		UNID	300		
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 106/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 3.500 UNIDADES		CAIXA	300		
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		CAIXA	300		
72	GRAMPO PLÁSTICO TIPO ESPELHO E HASTE PARA PASTAS, HASTE 50MM E ESPELHO 80MM, EMBALAGEM COM 50 JOGOS.		CAIXA	300		
73	GRAMPO TIPO TRILHO DE METAL, TAM. 80 MM, EMBALAGEM COM 50 JOGOS		CAIXA	300		
74	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES DIVERSAS.		CAIXA	3000		

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



75	LÁPIS PRETO, CORPO ROLIÇO OU SEXTAVADO EM MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES.		CAIXA	1500		
76	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 GRAMAS.		PACOTE	500		
77	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297MM X 210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS		UNID	1000		
78	LIVRO CAIXA PAUTADO, COM 100 FOLHAS.		UNID	1000		
79	LIVRO DE OCORRÊNCIA COM 100 FOLHAS		UNID	1300		
80	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, FORMATO 297X210MM, C/ 100 FOLHAS		UNID	1500		
81	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, COM 100 FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216MM X 153MM.		UNID	500		
82	MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES DIVERSAS, COM 12 UNIDADES.		CAIXA	1500		
83	MOLHA DEDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS, TIPO PASTA, ANTICÉPTICO, ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ENTRE 12 E 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE		UNID	106		
84	PAPEL 40KG MEDINDO 96CM X 66CM COM 120G, PACOTE COM 50 FOLHAS.		PACOTE	1000		
85	PAPEL A4, DIMENSÃO: 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M ² , EMBALAGEM: MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. RESMA COM 500 FOLHAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE 10 RESMAS.		CAIXA	5000		
86	PAPEL A4 COLORIDO, DIMENSÃO: 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M ² , EMBALAGEM: MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. RESMA COM 500 FOLHAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE 10 RESMAS.		CAIXA	2000		
87	PAPEL CAMURÇA, TAM. 48CM X 48CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 FOLHAS.		CAIXA	3500		
88	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, TAM. 48CM X 48CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 FOLHAS.		PACOTE	3000		
89	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAM. 48CM X 48CM, 240G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.		PACOTE	3500		
90	PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 50 FOLHAS, TAMANHO 70CM X 80CM DE CARACTERÍSTICA TRANSPARENTE, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS DIVERSOS. DE GRAMATURA FINA E MALEÁVEL E CORES FORTES. CORES DIVERSAS.		PACOTE	1000		
91	PAPEL COM PAUTA (ALMAÇO) NA COR BRANCA COM NO MÍNIMO 30 LINHAS, MEDIDA: 200MM DE LARGURA X 270MM DE COMPRIMENTO, RESMA COM 400 FOLHAS.		PACOTE	1800		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



92	PAPEL CONTACT.		ROLO	500		
93	PAPEL CREPOM, TAM. 48CM X 2M, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.		PACOTE	1500		
94	PAPEL DE SEDA, DE CARACTERÍSTICA MALEÁVEL, TAM. 48CM X 60CM, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS DIVERSOS. GRAMATURA FINA COM SUAVE TRANSPARÊNCIA, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 100 FOLHAS.		PACOTE	1000		
95	PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE, COM 20 FOLHAS, TAMANHO A4		PACOTE	500		
96	PAPEL KRAFT, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PACOTE	1000		
97	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS, E DE BRILHO INTENSO, COM COMPRIMENTO DE 48CM X 48CM, 60G, CORES VARIADAS PACOTE COM 40 FOLHAS		PACOTE	500		
98	PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO CADA FOLHA MEDINDO 50CM X 80CM. PACOTE COM 10 FOLHAS		PACOTE	1500		
99	PAPEL MADEIRA. FOLHA COM 25M.		FOLHA	1000		
100	PAPEL PARA RECADO ALTO-ADESIVO, TAM. 10CM X 7,5CM		BLOCO	1500		
101	PAPEL PARA RECADO AUTO-ADESIVO, TAM. 5CM X 4CM, BLOCO COM 4 BLOCOS FOLHA FLUORESCENTE .		PACOTE	1500		
102	PAPEL PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAL, BLOCO COM 50 FOLHAS.		RESMA	400		
103	PAPEL QUADRICULADO NA COR BRANCA COM NO MÍNIMO 30 LINHAS MEDIDA: 200MM DE LARGURA X 270MM DE COMPRIMENTO, RESMA COM 200 FOLHAS.		RESMA	200		
104	PAPEL S/ PAUTA, FOLHAS DUPLA, RES. COM 400 FOLHAS.		CAIXA	1500		
105	PAPEL VERGÊ, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA A LASER E, FORMATO A4, TAM. 210MM X 297MM, GRAMATURA 90G/M ² , CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.		PACOTE	1500		
106	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, TAM. APROX. 34MM X 24MM. CAIXA COM 10 UNIDADES.		PACOTE	1600		
107	PASTA COM FERRAGEM, TAM. OFÍCIO TRÍPLEX, TAM. 340MM X 245MM, GRAMATURA 300G/M ² , TRANSPARENTE PLASTIFICADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.		PACOTE	1600		
108	PASTA COM GRAMPO TRILHO, TAM. OFÍCIO TRÍPLEX, TAM. 340MM X 245MM, GRAMATURA 300G/M ² , TRANSPARENTE PLASTIFICADA PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	1000		
109	PASTA DE PLÁSTICO C/ FERRAGEM EM POLIPROPILENO, TAM. OFÍCIO 243MM X 333MM.		UNID	1200		
110	PASTA EM L TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO 220MM X 305MM PACOTE COM 10 UNIDADES.		PACOTE	1000		
111	PASTA POLIONDA UNIVERSAL 40MM, FORMATO 380MM X 268MM X 40MM, LOMBADA DE 4CM.		UNID	1000		
112	PASTA SANFONADA C/ ELÁSTICO, MÉDIA, COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS PARA TÍTULO, ESPESSURA DE 0,50MM, MEDINDO 24CM X 33CM X 2,5CM.		UNID	1500		

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



113	PASTA SUSPensa (KRAFT), GRAMATURA 300G/M ² , CAIXA COM 10 UNIDADES.		PACOTE	500		
114	PEN-DRIVE 16 GB.		UNID	60		
115	PEN-DRIVE 32 GB.		UNID	60		
116	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	100		
117	PERFURADOR PEQUENO DE PAPEL, MATERIAL METAL, PARA 02 FUROS SIMULTÂNEOS, TAM. APROX. 11CM X 9CM, DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 12 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M.		UNID	104		
118	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL, MATERIAL METAL, PARA 02 FUROS SIMULTÂNEOS, TAM. APROX. 11CM X 9CM, DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M.		UNID	104		
119	PERFURADOR DE ENCADERNAÇÃO PARA ESPIRAL SIMPLES, PERFURAÇÃO, REDONDA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330MM - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 15 FOLHAS - PESO DA MÁQUINA DE 10KG - 54 FUROS EM PAPEL OFÍCIO 2 - 50 FUROS EM PAPEL A4 - 35 FUROS EM PAPEL TIPO CARTA.		UNID	104		
120	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, COR AZUL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	80		
121	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, COR PRETA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	300		
122	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	300		
123	PINCEL ATÔMICO 1100P, PERMANENTE, COR AZUL, COM TAMPAS ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	80		
124	PINCEL ATÔMICO 1100P, PERMANENTE, COR PRETO, COM TAMPAS ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM) COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	80		
125	PINCEL ATÔMICO 1100P, PERMANENTE, COR VERMELHO, COM TAMPAS ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	80		
126	PINCEL ESCOLAR Nº 2 CABO PLÁSTICO, CURTO, NA COR AMARELA FORMATO REDONDO, COM 12 UNIDADE		PACOTE	200		
127	PINCEL ESCOLAR Nº 4 CABO PLÁSTICO, CURTO, NA COR AMARELA FORMATO REDONDO, COM 12 UNIDADE		PACOTE	200		
128	PINCEL ESCOLAR Nº 8 CABO PLÁSTICO, CURTO, NA COR AMARELA FORMATO REDONDO, COM 12 UNIDADE		PACOTE	200		
129	PINCEL ESCOLAR Nº 10 CABO PLÁSTICO, CURTO, NA COR AMARELA FORMATO REDONDO, COM 12 UNIDADE		PACOTE	200		



ESTADO DO PAR
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O

130	PINCEL ESCOLAR N 12 CABO PLSTICO, CURTO, NA COR AMARELA FORMATO REDONDO, COM 12 UNIDADE		PACOTE	200		
131	PINCEL ESCOLAR N 20 CABO PLSTICO, CURTO, NA COR AMARELA FORMATO REDONDO, COM 6 UNIDADE		PACOTE	300		
132	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA BASTO FINO DE 7,5MM, POTNCIA: 16-65W, TENSO: 110-220V, PEQUENA.		UNID	500		
133	PRANCHETA EM PLSTICO POLIESTIRENO INJETADO FORMATO OFCIO RGUA EM RELEVO NA BASE ESQUERDA E INFERIOR + TRANSFERIDOR, TAM. PADRO 229MM X 339MM		UNID	110		
134	PRANCHETA MANUAL TAMANHO OFCIO, CONFECCIONADO EM DURATEX, COM PRENDEDOR METLICO, MEDINDO 34MM X 24MM		UNID	110		
135	PILHA AAA C/02		PACOTE	50		
136	QUADRO MAGNTICO BRANCO TAM. 150CM X 120CM COM MOLDURA EM ALUMNIO, COM ACESSRIOS PARA FIXA�O		UNID	200		
137	QUADRO MAGNTICO BRANCO TAM. 200CM X 120CM MOLDURA EM ALUMNIO, COM ACESSRIOS PARA FIXA�O		UNID	200		
138	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO MEDINDO 70CM X 50CM, MOLDURA EM MADEIRA.		UNID	80		
139	REABASTECEDOR DE PINCEL ATMICO, PERMANENTE A BASE DE LCOOL, 1100-P, 37ML, COR AZUL		UNID	52		
140	REABASTECEDOR DE PINCEL ATMICO, PERMANENTE A BASE DE LCOOL, 1100-P, 37ML, COR PRETO.		UNID	52		
141	REABASTECEDOR DE PINCEL ATMICO, PERMANENTE A BASE DE LCOOL, 1100-P, 37ML, COR VERMELHO.		UNID	52		
142	RGUA ESCRITRIO, MATERIAL ACRLICO / PLSTICO, 30CM DE COMPRIMENTO, 2MM DE ESPESSURA, GRADUA�O CENTMETRO/ MILMETRO, TIPO MATERIAL RGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITNCIA TRANSPARENTE, PACOTE COM 25 UNIDADES.		PACOTE	300		
143	RGUA ESCRITRIO, MATERIAL ACRLICO/PLSTICO, COMPRIMENTO 50CM, ESPESSURA 2MM, GRADUA�O CENTMETRO/MILMETRO, TIPO MATERIAL RGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITNCIA TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES.		PACOTE	300		
144	ROTEADOR DE 150MB		UNID	50		
145	SWITCH RACK 16 PORTAS 10/100MBPS.		UNID	50		
146	TESOURA GRANDE DE PICOTAR, LMINA EM AÇO INOXIDVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATMICO ABS.		UNID	200		
147	TESOURA MULTIUSO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM LMINA EM AÇO INOXIDVEL		UNID	200		
148	TESOURA ESCOLAR APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO PARA USO ESCOLAR, COM CABO DE PLSTICO E LMINA DE AÇO INOXIDVEL, PONTAS ARREDONDADAS		UNID	800		
149	TAPETE ALFABETO 8MM 26 PS MIGNONE		UNID	100		
150	TINTA GUACHE COM 06 CORES 15ML.		CAIXA	600		
151	TINTA DE TECIDO 37ML CORES VARIADAS		UNID	150		

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



152	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA NA COR PRETA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML		UNID	300		
153	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40 ML		UNID	300		
154	TINTA SPRAY MULTIUSO, FRASCO CONTENDO 350ML, APLICAÇÃO POR AEROSOL, PESO 600G, CORES DIVERSAS.		UNID	80		
155	TNT CORES VARIADAS PEÇA C/ MÍNIMO 50M. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DESCRIÇÃO: É PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DESORIENTADAS QUE SÃO AGLOMERADAS E FIXADAS, NÃO PASSANDO PELOS PROCESSOS TÊXTEIS MAIS COMUNS QUE SÃO FIAÇÃO E TECELAGEM (OU MALHARIA).ESSE TIPO DE TECIDO É MUITO BARATO, POR CONTA DA CAPACIDADE PRODUTIVA, E É MUITO UTILIZADO EM ARTESANATO E DECORAÇÕES DE FESTAS EM GERAL, PORQUE ELE É ENCONTRADO EM DIVERSAS CORES E TAMBÉM É MUITO FÁCIL DE SER TRABALHADO(PODENDO-SE USAR COM COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA, ETC...). A COLA QUENTE NÃO DEVE SER UTILIZADA, POIS PODE PERFURAR O TECIDO.		ROLO	300		
156	TNT ESTAMPADO PEÇA C/ MÍNIMO 50M.COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DESCRIÇÃO: É PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DESORIENTADAS QUE SÃO AGLOMERADAS E FIXADAS, NÃO PASSANDO PELOS PROCESSOS TÊXTEIS MAIS COMUNS QUE SÃO FIAÇÃO E TECELAGEM (OU MALHARIA).ESSE TIPO DE TECIDO É MUITO BARATO, POR CONTA DA CAPACIDADE PRODUTIVA, E É MUITO UTILIZADO EM ARTESANATO E DECORAÇÕES DE FESTAS EM GERAL, PORQUE ELE É ENCONTRADO EM DIVERSAS CORES E TAMBÉM É MUITO FÁCIL DE SER TRABALHADO(PODENDO-SE USAR COM COLA, COLA RELEVO, PURPURINA, LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA, ETC...). A COLA QUENTE NÃO DEVE SER UTILIZADA, POIS PODE PERFURAR O TECIDO		ROLO	300		
157	TECIDO DE CHITA MÍNIMO 50M COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER/50% ALGODÃO DESCRIÇÃO: TECIDO SIMPLES DE ALGODÃO OU MISTO ESTAMPADO EM CORE		ROLO	52		
158	TECIDO FELTRO LISO MÍNIMO 50M, COMPOSIÇÃO: 60% FIBRA DE POLIÉSTER, 25% FIBRA ACRÍLICA, 15% FIBRA DE POLIPROPILENO. DESCRIÇÃO: É O TECIDO RESULTANTE DO ENTRELAÇAMENTO DE FIBRAS DE LÁ OU SIMILARES, ATRAVÉS DA AÇÃO COMBINADA DE AGENTES MECÂNICOS E PRODUTOS QUÍMICOS. É O MAIS ANTIGO "NÃO TECIDO". SUAS PRINCIPAIS APLICAÇÕES SÃO: FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS, FILTROS, BRINQUEDOS, ACOLCHOADOS, FORROS DE INVERNO, QUADROS DE AVISO, ARTESANATO, ETC.		ROLO	104		
159	TECIDO FELTRO ESTAMPADO MÍNIMO 50M, COMPOSIÇÃO: 60% FIBRA DE POLIÉSTER, 25% FIBRA ACRÍLICA, 15% FIBRA DE POLIPROPILENO. DESCRIÇÃO: É O TECIDO RESULTANTE DO ENTRELAÇAMENTO DE FIBRAS DE LÁ OU SIMILARES, ATRAVÉS DA AÇÃO COMBINADA DE AGENTES MECÂNICOS E PRODUTOS QUÍMICOS. É O MAIS ANTIGO "NÃO TECIDO". SUAS PRINCIPAIS APLICAÇÕES SÃO: FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS, FILTROS, BRINQUEDOS, ACOLCHOADOS, FORROS DE INVERNO, QUADROS DE AVISO, ARTESANATO, ETC.		METRO	300		
160	TECIDO JUTA 100% JUTA - 50CM DE COMPRIMENTO - 1,00M DE LARGURA, INDICADO PARA ARTESANATO, A JUTA É UMA FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADÁVEL.		METRO	200		

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



161	TECIDO EM CETIM COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER DESCRIÇÃO: É UM TECIDO BRILHANTE, MACIO E LISO, RESULTANTE DO LIGAMENTO. PARA A OBTENÇÃO DE SEU BRILHO É FEITO O DESLIGAMENTO DOS FIOS DE TRAMA NO DIREITO DO TECIDO		METRO	200		
162	TECIDO EM BRIM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, DESCRIÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO, FORTE, ORIGINÁRIO DA CIDADE DE NÍMES. APRESENTA LIGAMENTO EM SARJA (ESTRIAS EM DIAGONAL).O TECIDO COM ESTE TIPO DE LIGAMENTO É, FREQUENTEMENTE, MAIS FIRME DO QUE OS QUE APRESENTAM LIGAMENTO EM TELA, TENDO MENOS TENDÊNCIA A SUJAR, APESAR DE SER DE LAVAGEM MAIS DIFÍCIL. É SEMELHANTE AO COUTIL, JEANS E DENIM		METRO	200		
163	TECIDO EM NAPA COMPOSIÇÃO: 17% ALGODÃO 83% POLIÉSTER DESCRIÇÃO: É UM TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, QUE IMITA COURO COM EFEITO ELÁSTICO, PEÇA COM 25 METROS		PEÇA	80		
164	TECIDO EM HELANCA, TECIDO BRILHANTE, MACIO E LISO, RESULTANTE DO LIGAMENTO		METRO	200		
165	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES DO TIPO CONJUGADO EM ACRÍLICO; COR FUMÊ; COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 MM DE COMPRIMENTO, 60 MM DE LARGURA, 78 MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA, ADMITIDA VARIAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.		UNID	80		

1.2 - Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico N° xxxxx – PE-SEMED-PMS. A Contratada declara serem concededoras da disponibilidade dos fornecimentos, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor global deste contrato é de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico N° xxxxx – PE-SEMED-PMS, realizado com fundamento conforme Decreto nº 10.024, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para entrega dos produtos será no prazo de 10 (dez) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, serão feitas entregas de forma parceladas, conforme as solicitações;

4.2. As entregas serão, obrigatoriamente, entregues nos locais designado pela secretaria, em dias úteis e em horário de 08:00 às 12:00h, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade da contratada até o local indicado;

4.3. As entregas deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Educação: Galpão 2: Avenida Paulo Ribeiro, S/Nº, entre 6ª e 7ª Ruas, Bairro: Centro.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.4. A entrega deverá obedecer ao protocolo do Ministério da Saúde e do Decreto Municipal em vigor;
- 4.5. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria de educação;
- 4.6. Em caso de devolução dos produtos por estar em desacordo com as especificações do termo de referência, todas as despesas serão atribuídas à empresa (fornecedora);
- 4.7. A substituição do material devolvido deverá ser efetuada **imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso**, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;
- 4.8. Em hipótese alguma serão aceitos a recarga em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle do objeto fornecido.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O Acompanhamento e fiscalização do objeto serão exercidos pelo Servidor designado através de portaria. Em sua ausência, será designado outro (a) servidor(a), a critério da administração;
- 5.2. O (a) servidor(a) designado(a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.3. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:
- 5.3.1. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- 5.4. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);
- 5.5. A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;
- 5.6. O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no comprimento do objeto do contrato;
- 5.7. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.8. A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa.

6.2. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Termo de Referência;

7.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;

7.4. Se após recebimento definitivo do produto for identificado algum desacordo com o especificado nos itens da planilha, o prazo para substituição do referido item será no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.5. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;

7.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a, pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;

7.7. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos produtos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento, embalados individualmente, sem nenhum tipo de amassado ou danificação;

7.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.12. Os entregadores deverão estar devidamente identificados, com o nome da empresa, uniformizados e uso de calçados, obedecendo os protocolos recomendados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, mantendo os cabelos protegidos, mãos higienizadas, uso de mascarás e álcool gel.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

8.2. Efetuar o pagamento do fornecimento, de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

8.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 - Todos os itens deverão possuir controle de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - Não será admitida subcontratação do objeto licitado. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - Para fazer face às despesas decorrentes deste processo licitatório, a CONTRATANTE utilizar-se-á da Funcional Programática:

Dotação Orçamentária 2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

13.3. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração.

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

13.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

13.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvaterra do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

13.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

13.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

13.8. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

14.1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo.

14.2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como: tributos e encargos sociais, transportes e entre outros.

14.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4. A CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

- a) A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;
- c) Junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
- d) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

14.5 - É vedado efetuar acréscimos de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

a) **Advertência por faltas leves**, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória observada os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

15.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial no contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

16.4. No caso da rescisão unilateral, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos fornecimentos executados e aceitos pela Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



17.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Compra previstas nos subitens 7.1.12 e
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.

17.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o contrato;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa.

17.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº /2021 - PE-SRP-PMS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº /2021 - PE-SAAB-PMS, cuja realização decorre da autorização da autoridade competente e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Salvaterra, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salvaterra - PA, _____ de _____ de 2021.

CNPJ/MF Nº _____
CONTRATANTE

CNPJ Nº _____
CONTRATADO(A)

Testemunhas

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: